Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete Vereador Hélio de Farias

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador Hélio de Farias faz uso da presente Justificativa para encaminhar à apreciação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa o anexo **Projeto de Lei nº _____/2023, que dispõe sobre a criação e inclusão do "Dia Municipal da Juventude" no calendário oficial de eventos do município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.**

Como citado na ementa, a Matéria proposta visa a criação do Dia Municipal da Juventude no município de Pedra Preta, a ser comemorada anualmente na semana que compreende a data de 30 de março.

Ora, a propositura deste Projeto tem, inicialmente, o condão de sensibilizar os jovens Pedra-Pretenses sobre o seu papel como cidadãos e a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além de educar os jovens nas dimensões sociais, culturais e educacionais.

Além do mencionado, a data comemorativa que aqui propomos é de extrema importância para criar um momento de debate sobre políticas públicas com ações que visem melhorar as condições de vida dos jovens, proporcionando oportunidades de inclusão social e entretenimento aos jovens da comunidade, pois beneficia a família e melhora a qualidade de vida nas comunidades e principalmente colabora para a redução da criminalidade.

Ademais, esta possibilidade de reunir todos os jovens irá permitir-lhes dirimir as mais diversas dúvidas, ter acesso aos serviços sociais, participar de conferências e seminários.

E anda, com a criação da legislação, será capaz de inserir a pauta juvenil nas agendas políticas, criando um ambiente capaz de estabelecer o crescimento dessa massa que amanhã poderá estar à frente das decisões de nosso país.

Por fim, sugere-se que as secretarias municipais desenvolvam atividades em seu ramo de atuação buscando atingir os objetivos de sensibilização dos jovens por meio de palestras, seminários e atividades para ampliar o conhecimento dos jovens sobre questões comunitárias e abordar novos conhecimentos sobre política e a administração pública em geral.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham do mesmo entendimento, agradeço antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Atenciosamente,

Hélio de Farias
Vereador/PSDB

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete Vereador Hélio de Farias

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação e inclusão do "Dia Municipal da Juventude" no calendário oficial de eventos do município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica criado e incluso no calendário oficial de eventos do município de Pedra Preta-MT o "Dia Municipal da Juventude", a ser comemorado anualmente no dia 30 de março.

Parágrafo único. Durante a semana que compreende o dia 30 de março, serão realizadas ações para comemoração ao "Dia Municipal da Juventude", que tem por objetivo integrar ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais voltadas para a juventude, desenvolvidas no município pelas organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonismo juvenil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta – MT, 22 de novembro de 2023

Hélio de Farias
Vereador/PSDB